

Ata de 247ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 08/08/2025.

No oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo, Diretor-Geral, Sr. Alexandre Careta Ventorim, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Eduardo Calegari Fabris, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Débora Cristina Niero, a Diretora de Saneamento Básico, Sra. Jessica Novelli e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock.

1 - Resolução que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistema de avaliação no âmbito dos municípios conveniados à ARSP. Processo 2025-N2GCP.

Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico, que informou aos demais Diretores quanto ao resultado da Consulta Pública ARSP nº 005/2025, realizada no período de 16 de maio de 2025 a 16 de junho de 2025, com recebimento de 17 (dezessete) contribuições. Destas, 06 (seis) foram aceitas, sendo 1 (uma) aceita parcialmente e 10 (dez) não aceitas. Ademais, esclareceu quanto ao conteúdo das análises efetuadas pela equipe da ARSP e apresentou a minuta de Resolução, considerando as contribuições acatadas no âmbito da referida Consulta Pública, conforme exposto no relatório circunstanciado. Além das contribuições acatadas do Relatório Circunstanciado, a Diretoria apresentou aos demais as seguintes propostas de alteração na minuta de Resolução a) alterar o prazo de 120 (cento e vinte dias) do artigo 14 da minuta de Resolução, para o prazo de 90 (noventa) dias de modo a adequar ao prazo do Decreto Federal nº 7.217/2010; b) inclusão do Anexo I no Artigo 1 da Resolução; c) inclusão de Anexo II, no parágrafo único do artigo 22 da Resolução; d) inclusão do Anexo II nos artigos 26 e 27 da minuta de resolução; e) renumeração do anexo I da Resolução para anexo II da resolução (Ficha dos Indicadores). Isto posto, vota pela aprovação do Relatório Circunstanciado e da minuta de Resolução, que contempla as alterações em conformidade com o relatório circunstanciado e os demais ajustes propostos. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **2 - Seguro Garantia da Concessão Rodovia do Sol - 19/12/2022 a 19/12/2023. Processo 2022-TJDJ9.**

O assunto foi colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, que informou aos demais diretores sobre o parecer emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, em resposta à consulta jurídica circunstanciada formulada pela ARSP/ASAJ Nº 006/2025, que trata do seguro-garantia (caução) vinculado ao Contrato de Concessão nº 01/1998. Após a leitura do parecer jurídico, a Diretora apresentou seu voto acolhendo a recomendação da PGE, bem como da Assessoria Jurídica da autarquia, com as seguintes deliberações: (1) reiterar a necessidade de manutenção do seguro garantia, vinculado ao Contrato de Concessão 01/98, até que se proceda à assinatura do Termo Definitivo de Devolução e Reversão de Bens; (2) notificar à Concessionária Rodovia do Sol S.A., por meio de ofício, para ciência da decisão acima, bem como para ratificar ou não a manifestação de CT/DIR/PRES/4232/2025, uma vez que assinada por Advogado, cuja procuração que acompanha confere poderes de representação da

concessionária limitados à defesa da outorgante apenas aos procedimentos sancionatórios, não sendo o caso da manifestação apresentada. Caso a futura manifestação da Concessionária seja subscrita por procurador, deverá ser efetuada apresentação de nova procuração com os poderes específicos; e (3) após, encaminhar os autos à Gerência de Regulação de Infraestrutura Viária - GIV para providências quanto ao processo para apuração de sanção por descumprimento contratual, tendo em vista a expressa manifestação de não apresentação do seguro garantia conforme determina o contrato. Colocado em votação, os dois primeiros itens foram aprovados por unanimidade pelos demais membros da Diretoria Colegiada. Quanto ao item 3, os diretores ressaltaram que a análise de aplicação ou não de sanção cabe ao agente fiscalizador, após regular processo administrativo nos termos da Resolução ARSP nº 14/2017.

3 - Ingressar na ADPF 1212 na qualidade de amicus curiae – Lotopar.

Encaminhamento 2025-3R2N03. Assunto colocado em pauta pela Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, que informou os demais diretores sobre o Ofício nº 127/2025, expedido pela Loteria do Estado do Paraná – LOTTOPAR, que manifesta preocupação institucional quanto à proliferação de loterias municipais no território nacional, e convida este Estado a participar, na qualidade de *amicus curiae*, na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 1212, em trâmite no Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, pontou sobre a importância da segurança jurídica no setor lotérico, cuja regulamentação exige uniformidade normativa e controle centralizado, dadas sua complexidade técnica e os riscos sociais envolvidos. Nesse ponto, enfatizou-se a sensibilidade da modalidade de apostas de quota fixa, por seus impactos diretos sobre o superendividamento da população, a compulsão por jogos, além de favorecer fraudes e crimes financeiros. A exploração por alguns municípios sem estrutura regulatória adequada, representaria um risco concreto de desordem normativa e descontrole institucional. Considerando a relevância do tema e a urgência apontada no documento, a diretora solicitou a análise e manifestação quanto ao interesse ou não em aderir à ADPF 1212, com o propósito de reforçar a defesa da competência constitucional da União e dos Estados na exploração de loterias. Os diretores discutiram que a implantação municipal de loterias pode acarretar uma série de riscos e desafios, incluindo o aumento do vício em jogos e problemas sociais correlatos, bem como a ampliação da possibilidade de operação irregular e falta de controle adequado. Além disso, a medida pode gerar vantagens competitivas desleais e desequilibrar o mercado de apostas, o que poderia contrariar princípios constitucionais fundamentais. Desta feita, após debate, os diretores decidiram por unanimidade aderir à presente iniciativa institucional, devendo ser providenciada a instrução processual pela ASAJ. **4 – Ajuste Redacional da Resolução ARSP nº 091/2025. Processo 2025-P1P90.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia, que apresentou sugestão de errata com ajuste redacional pontual para a redação publicada no §1º, art.7º da Resolução ARSP nº 091/2025. Explicou se tratar de ajuste redacional, a fim de evitar distorções interpretativas em relação ao disposto no Art. 1º do mesmo instrumento e considerado na estrutura tarifária para o segundo ciclo tarifário. Informou aos demais diretores, que a ES Gás por meio do ofício “ES GAS/DAC/GREG Nº 102/2025”, manifestou-se a respeito, apresentando seu teor. A diretora esclareceu ainda que publicar uma errata, neste caso, é crucial para garantir a precisão e a clareza da informação. Erros em resoluções podem levar a interpretações equivocadas, prejudicar a aplicação correta

da norma e gerar confusão entre os interessados. Desta forma, prezando pela segurança jurídica, apresentou a seguinte redação para o dispositivo: “O subsegmento de Incentivo à Descarbonização é destinado a usuários industriais cujos volumes contratados sejam iguais ou superiores a 10.000 m³/dia exclusivamente a volumes adicionais ao previsto no Plano de Negócios da Revisão Tarifária Ordinária encaminhado pela concessionária, e também, para novos usuários com volumes adicionais contratados que excederem a 10.000 m³/dia”. Colocado em votação, foi aprovado à unanimidade, devendo a Resolução ARSP nº091/2025 ser republicada no site da ARSP com a redação corrigida e a comunicação com o teor da errata ser publicada no DIO-ES. **5 - Assuntos Gerais 5.1 - Participação no curso "Inspeção e Manutenção de Sistemas de Proteção Catódica em Dutos Terrestres" - EAD - 01 a 17/07/2025. Processo 2025-LKL1K.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência aos demais diretores da participação de um servidor no curso de Inspeção e Manutenção de Sistemas de Proteção Catódica em Dutos Terrestres Período 01/07/2025 - 17/07/2025 com transmissão ao vivo” Ensino a Distância-EAD. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **5.2 - Participação Da ARSP No 2º Licita Sudeste - Congresso De Licitações E Contratos Do Sudeste. Processo 2025-FXF7C.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência aos demais diretores da participação institucional da ARSP no evento 2º LICITA SUDESTE - CONGRESSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SUDESTE, ocorrido nos dias 28 e 30 de maio de 2025, em São Paulo/SP, com a presença de dois servidores da área correlata. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **5.3 - Contratação para Recarga de Extintor. Processo 2025-12DCV.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência aos demais da contratação de recarga dos extintores de incêndio do tipo pó químico seco pressurizado, com capacidade de 4KG e capacidade extintora 20B-C, no valor total de 118,26 (Cento e dezoito reais e vinte e seis centavos) que são usados nas dependências da Agência. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **5.4 - Contratação de empresa para confecção de Cartão de Visita. Processo 2025-393P1.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência aos demais contratação de empresa para confecção de cartões de visita personalizados, incluindo a criação e inserção de um QR Code que redirecione o usuário aos contatos institucionais e links de interesse ARSP, a fim de atender à demanda interna da Agência, no valor total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Os Diretores tomaram ciência do assunto. **5.5 – Ofício CMERGP NOTIFICAÇÃO Nº 002.2025. Encaminhamento 2025-3PG1M5.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que deu ciência aos demais do retorno do comitê que entendeu a situação e ponderou para que nas próximas contratações o assunto seja submetido a CMERGP. **5.6 - Ofício Nº 007 GAB SECONT – CIRCULAR. Encaminhamento 2025-DOK351.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Geral que deu ciência aos demais do evento ‘Integridade em Atitude: construindo bases sólidas para o Espírito Santo que queremos’, que celebrará a publicação dos Planos de Integridade de 100% dos órgãos e instituições públicas estaduais. O relator fez a indicação dos cinco participantes para a palestra. Os Diretores tomaram ciência do assunto. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se às 15:40 horas. Eu, Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos componentes da Diretoria Colegiada.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor-Geral

Debora Cristina Niero

Diretora de Gás Canalizado e Energia

Eduardo Calegari Fabris

Diretor Administrativo e Financeiro

Jessica Novelli

Diretora de Saneamento Básico – Respondendo

Tatiana Santos de Oliveira

Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA APARECIDA CEZANHOCK

CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05

DC/GAB - ARSP - GOVES

assinado em 12/08/2025 15:57:43 -03:00

DEBORA CRISTINA NIERO

DIRETOR SETORIAL

DG - ARSP - GOVES

assinado em 12/08/2025 19:27:32 -03:00

JÉSSICA NOVELLI

DIRETOR SETORIAL

DB - ARSP - GOVES

assinado em 12/08/2025 16:04:56 -03:00

ALEXANDRE CARETA VENTORIM

DIRETOR-GERAL

ARSP - ARSP - GOVES

assinado em 12/08/2025 16:02:46 -03:00

TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA

DIRETOR SETORIAL

DV - ARSP - GOVES

assinado em 12/08/2025 16:20:43 -03:00

EDUARDO CALEGARI FABRIS

DIRETOR SETORIAL

DA - ARSP - GOVES

assinado em 12/08/2025 17:06:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/08/2025 19:27:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA APARECIDA CEZANHOCK (CHEFE DE GABINETE ARSP QCE-05 - DC/GAB - ARSP - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BFNZTZ>